

## ATA DE REUNIÃO DE ACIONISTAS

Sociedade Anônima – ITK S.A. Participações, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.845.386/0001-38 – NIRE: 42300043206, localizada no endereço Avenida Atlântica, 1530 – Sala 01 A, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-009.

A presente REUNIÃO DE ACIONISTAS foi realizada em obediência à legislação civil, notadamente, mas não se limitando a estes, aos artigos 1.010, 1.071, 1.072, 1.073, 1.074, 1.075, 1.076, 1.078 e 1.079, todos do Código Civil Brasileiro e em observância a Lei de Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76 no que for pertinente, bem como as disposições societárias do Estatuto Social da Companhia ou eventual Acordo de Acionistas existente.

**DA DATA, HORA E LOCAL** – Aos 25 do mês de novembro do ano de 2025, às 10:00, na sede da KARRER CENTRO CONTÁBIL S/S LTDA, localizada no endereço Avenida Central, 151 - Sobreloja, CEP: 88.330-666, na cidade de Balneário Camboriú – SC.

**DA PRESENÇA** - Foi realizada REUNIÃO DE ACIONISTAS, na qual compareceram, em primeira convocação, os seguintes DIRETORES:

1. **Itacir Klitzke**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão de Parcial Bens, empresário, nascido em 09/03/1971, natural de Sananduva/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1042220978, expedido pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 561.119.750-72, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 1.606, Apartamento 1.201, Centro, CEP 88.330-012, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina;
2. **Patricia Schuster Klitzke** - brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5061970331, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CPF sob o nº 952.186.370-68, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 1606, Apartamento 1201, Centro, CEP 88.330-012 na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Os quais integralizam conjuntamente as ações ordinárias de 100% da companhia. Portanto, foi alcançado *quórum* para se efetivar esta REUNIÃO DE ACIONISTAS.

**DA COMPOSIÇÃO DA MESA** – Em cumprimento à legislação, a Assembleia foi presidida pelo Diretor **Itacir Klitzke** e como Secretária: **Patricia Schuster Klitzke**, escolhidos entre os presentes.

**DAS PUBLICAÇÕES** – Tendo a convocação sido dispensada de acordo com o previsto no §2º do art. 1071 do código civil

**DA ORDEM DO DIA** – Esta REUNIÃO DE ACIONISTAS teve como ordem do dia:

- I. **Aprovação da distribuição dos lucros e dividendos acumulados até 30/09/2025;**
- II. **Definição do cronograma de pagamentos no período de 2026 a 2028;**
- III. **Especificações de eventualidades e ajustes relacionados às condições financeiras da empresa e mudanças tributárias.**

**DAS DELIBERAÇÕES** – Iniciada a Assembleia, procedeu-se a leitura da Ata passada e verificou-se que inexistem pendências a serem incluídas na Ordem do dia, motivo pelo qual foi dado prosseguimento às deliberações pautadas.

## **I. APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS**

Os diretores, por unanimidade, aprovaram a distribuição dos lucros e dividendos acumulados até o exercício de 2025, conforme apurado nos demonstrativos contábeis aprovados em Assembleia Geral e com base nos balanços patrimoniais da empresa.

O montante total a ser distribuído é de **R\$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem mil reais)**, que será pago conforme estabelece o estatuto social aos acionistas. Este montante inclui os lucros acumulados até o Terceiro Trimestre de 2025 e será pago em consonância com o PL 1087/2025 ou nos termos da Lei que restar definitivamente aprovada e vigente, que autoriza o pagamento até **31 de dezembro de 2028**.

## **II. DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

Ficou definido, por unanimidade, que o pagamento dos lucros e dividendos acumulados ocorrerá no período de **2026 a 2028**, respeitando o seguinte cronograma preliminar:

- **Primeira parcela:** pagamento até **31 de dezembro de 2026**, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais);
- **Segunda parcela:** pagamento até **31 de dezembro de 2027**, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais);
- **Última parcela:** pagamento até **31 de dezembro de 2028**, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

## **III. EVENTUALIDADES, AJUSTES E CONDICIONANTES**

Os acionistas deliberaram que:

a) **Ajustes no cronograma de pagamento:** O cronograma de pagamento poderá ser **livremente ajustado** pela administração da empresa conforme **disponibilidade de caixa**, condições financeiras da empresa e eventuais alterações tributárias ou de mercado que impactem a saúde financeira do negócio.

b) **Eventos de força maior ou caso fortuito:** Caso, por qualquer motivo justificado, como **falta de caixa, mudanças extraordinárias de impostos, força maior ou caso fortuito**, os valores deliberados não possam ser efetivamente distribuídos até a data limite de **31 de dezembro de 2028**, qualquer saldo residual será objeto de **nova deliberação** pelos sócios. Essa nova deliberação deverá priorizar a análise das condições financeiras e tributárias da empresa, buscando soluções para o pagamento ou replanejamento de forma a minimizar impactos financeiros e fiscais para a empresa e seus sócios.

c) **Impactos tributários:** A distribuição do saldo, quando aplicável, será condicionada à avaliação dos impactos tributários das normas vigentes e à preservação da saúde financeira e operacional da empresa.

**DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** - Por fim, a palavra foi concedida à aquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a REUNIÃO. A SECRETÁRIA lavrou a presente ata, aprovada, executou a sua leitura, e ela foi assinada pelos presentes. Sem mais para o presente.

BALNEÁRIO CAMBORIU, 25 de NOVEMBRO de 2025.

**ASSINATURAS DOS DIRETORES:**

Itacir Klitzke – CPF 561.119-750-72

Patricia Schuster Klitzke – CPF 952.186.370-68